



PORTARIA CRBM-5 Nº 16.2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO - CRBM-5, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 16 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o disposto no artigo 7º do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983,

RESOLVE, mediante deliberação na 82ª Reunião Plenária Ordinária do CRBM-5:

Art. 1º - Nomear os conselheiros, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE ESTÉTICA** do CRBM-5:

1. Dra. Fabiana Aparecida de Souza Vieira (Presidente)
2. Dra. Franciele Maria Zanol
3. Dr. João Alberto Fioravante Tassinari
4. Dra. Karen Geremia
5. Dra. Simone Rossetto

Art. 2º - São atribuições da comissão:

1. Auxiliar o Conselho na divulgação da habilitação em Biomedicina Estética;
2. Auxiliar o Conselho na valorização da habilitação em Biomedicina Estética;
3. Subsidiar a comissão na elaboração de pareceres técnicos relacionados a habilitação em Biomedicina Estética, quando solicitado.

Art. 3º - Disposições gerais:

1. Os integrantes da Comissão somente poderão se apresentar como representantes do CRBM-5, em eventos externos, quando expressamente autorizado pela Diretoria do Conselho;
2. Em eventuais representações externas do CRBM-5, os integrantes da Comissão somente serão indenizados por despesas previamente autorizadas e na forma das normas vigentes a esse respeito no âmbito do Conselho;
3. Ao representar o CRBM-5 em eventos externos autorizados, os integrantes da Comissão deverão se apresentar com postura discreta e ponderada, condizente com as elevadas responsabilidades atribuídas ao CRBM-5.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário vigentes até a presente data.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.


DR. RENATO MINOZZO
Presidente CRBM-5